



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

PORTARIAS

PORTARIA Nº 130/2024-CMC. O CHEFE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 30, inciso XXIX, da Resolução Nº 007/11, de 15 de dezembro de 2011 (Regimento Interno); e; **CONSIDERANDO**, o que dispõe o Art. 37, Inciso II da Constituição Federal e os Artigos 112, 113 e 118 da Lei Orgânica Municipal. **CONSIDERANDO**, o que dispõe o Art. 15, Inciso II da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro 2009; **R E S O L V E: 1 – NOMEAR** a contar de 02 de dezembro de 2024 o servidor **MÁPSE BARROSO FERREIRA**, para o exercício das funções do cargo de provimento em Comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR II**, Símbolo C-3, da Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Caucaia, de acordo com a Lei nº 3103, de 23 de janeiro de 2020 e a Lei Complementar nº 112, de 24 de fevereiro de 2023. **2 – Ordenar** os efeitos financeiros do presente Ato, retroagindo ao 1º dia deste mês, a ser custeado por dotação própria consignada no orçamento vigente. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, aos 02 de dezembro de 2024. **ANTONIO LUIZ DE ARAUJO MENEZES - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.**

PORTARIA Nº 131/2024-CMC. O CHEFE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 30, inciso XXIX, da Resolução Nº 007/11, de 15 de dezembro de 2011 (Regimento Interno); e; **CONSIDERANDO**, o que dispõe o Art. 37, Inciso II da Constituição Federal e os Artigos 112, 113 e 118 da Lei Orgânica Municipal. **CONSIDERANDO**, o que dispõe o Art. 15, Inciso II da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro 2009; **R E S O L V E: 1 – NOMEAR** a contar de 02 de dezembro de 2024 o servidor **FRANCISCO JARDAS CARNEIRO DA ROCHA**, para o exercício das funções do cargo de provimento em Comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR II**, Símbolo C-3, da Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Caucaia, de acordo com a Lei nº 3103, de 23 de janeiro de 2020 e a Lei Complementar nº 112, de 24 de fevereiro de 2023. **2 – Ordenar** os efeitos financeiros do presente Ato, retroagindo ao 1º dia deste mês, a ser custeado por dotação própria consignada no orçamento vigente. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, aos 02 de dezembro de 2024. **ANTONIO LUIZ DE ARAUJO MENEZES - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 274, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024. Exonera **JOSÉ IGARO DE ARAUJO VIANA** do cargo efetivo de **AGENTE DE SUPORTE GERENCIAL**, na forma que indica. **O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, V e art. 143, II, alínea “a”, Parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023. **CONSIDERANDO** o inteiro teor do Processo nº 2024011251, de 25 de novembro de 2024; **RESOLVE: Art. 1º - EXONERAR**, a pedido, a partir de 25 de novembro de 2024, nos termos do art. 45 da Lei Complementar nº 001, de 23 de dezembro de 2009, **JOSÉ IGARO DE ARAUJO VIANA, MAT-34882** do cargo efetivo de **AGENTE DE SUPORTE GERENCIAL**, integrante do Gabinete do Prefeito- **GABPREF**; **Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO**, em 03 de dezembro de 2024. **GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO.**

PORTARIA Nº 275, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024. Exonera **GEORGE MICHAEL ALVES NOGUEIRA** do cargo efetivo de **AGENTE DE SUPORTE GERENCIAL**, na forma que indica. **O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, V e art. 143, II, alínea “a”, Parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023. **CONSIDERANDO** o inteiro teor do Processo nº 2024011297, de 26 de novembro de 2024; **RESOLVE: Art. 1º - EXONERAR**, a pedido, a partir de 26 de novembro de 2024, nos termos do art. 45 da Lei Complementar nº 001, de 23 de dezembro de 2009, **GEORGE MICHAEL ALVES NOGUEIRA, MAT-35008** do cargo efetivo de **AGENTE DE SUPORTE GERENCIAL**, integrante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho - **SDST**; **Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO**, em 03 de dezembro de 2024. **GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO.**

PORTARIA Nº 272, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c o Decreto n.º 1.352, de 31 de julho de 2023, bem como do que consta no Processo nº 2024009044; **CONSIDERANDO**, o disposto no § 19 do art. 40 da Constituição Federal, Emendas Constitucionais nº 41/2003, nº 47/2005 e nº 103/2019; **CONSIDERANDO**, que à luz da Certidão de Tempo de Contribuição elaborada por esta Secretaria de Gestão e Governo, a servidora **MÔNICA CONDE DE MENEZES**, conta com mais de 32 anos de tempo de contribuição; **CONSIDERANDO** que a interessada, por haver nascido em 31/08/1971, contava na data do requerimento com 53 anos de idade, bem como implementou os demais requisitos para a aposentadoria por tempo de



contribuição; **CONSIDERANDO**, que na presente data, a requerente preenche o direito de aposentar-se pelas regras do art. 40 da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 47/2005, bem como pelas regras de transição previstas no art. 3º da referida Emenda; **CONSIDERANDO**, que não obstante o preenchimento dos requisitos manifestou opção de permanecer em atividade, sendo a ela devido o abono de permanência de que trata o § 19 do art. 40 da Constituição Federal. **RESOLVE: Art. 1º - CONCEDER** à servidora **MÔNICA CONDE DE MENEZES**, ocupante do cargo efetivo de Agente de Suporte Gerencial, matrícula nº 0027, lotada na Secretaria Municipal de Educação, o abono de permanência de que trata o § 19 do art. 40 da Constituição Federal, no exato valor da contribuição previdenciária vertida para o Instituto de Previdência do Município, no sentido de neutralizá-la. **Art. 2º** - Determinar ao Setor de Folha de Pagamento a adoção das providências necessárias para a implantação do referido abono, por meio de código próprio, no valor indicado no artigo anterior, o qual deverá ser alterado sempre que o valor da contribuição previdenciária venha a sofrer alteração. **Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO**, em 03 de dezembro de 2024. **GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA SOUZA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO**.

PORTARIA Nº 273, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c o Decreto n.º 1.352, de 31 de julho de 2023, bem como do que consta no Processo nº 2024005129; **CONSIDERANDO**, o disposto no § 19 do art. 40 da Constituição Federal, Emendas Constitucionais nº 41/2003, nº 47/2005 e nº 103/2019; **CONSIDERANDO**, que à luz da Certidão de Tempo de Contribuição elaborada por esta Secretaria de Gestão e Governo, a servidora **TÂNIA MARIA MAGALHÃES DE OLIVEIRA**, conta com mais de 25 anos de tempo de contribuição; **CONSIDERANDO** que a interessada, por haver nascido em 09/04/1967, contava na data do requerimento com 57 anos de idade, bem como implementou os demais requisitos para a aposentadoria por tempo de contribuição; **CONSIDERANDO**, que na presente data, a requerente preenche o direito de aposentar-se pelas regras do art. 40 da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 47/2005, bem como pelas regras de transição previstas no art. 3º da referida Emenda; **CONSIDERANDO**, que não obstante o preenchimento dos requisitos manifestou opção de permanecer em atividade, sendo a ela devido o abono de permanência de que trata o § 19 do art. 40 da Constituição Federal. **RESOLVE: Art. 1º - CONCEDER** à servidora **TÂNIA MARIA MAGALHÃES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo efetivo de Professor Educação Básica, matrícula nº 9114, lotada na Secretaria Municipal de Educação, o abono de permanência de que trata o § 19 do art. 40 da Constituição Federal, no exato valor da contribuição previdenciária vertida para o Instituto de Previdência do Município, no sentido de neutralizá-la. **Art. 2º** - Determinar ao Setor de Folha de Pagamento a adoção das providências necessárias para a implantação do referido abono, por meio de código próprio, no valor indicado no artigo anterior, o qual deverá ser alterado sempre que o valor da contribuição previdenciária venha a sofrer alteração. **Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO**, em 03 de dezembro de 2024. **GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA SOUZA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO**.

PORTARIA Nº 276, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c o Decreto n.º 1.352, de 31 de julho de 2023, bem como do que consta no Processo nº 2024005129; **CONSIDERANDO**, o disposto no § 19 do art. 40 da Constituição Federal, Emendas Constitucionais nº 41/2003, nº 47/2005 e nº 103/2019; **CONSIDERANDO**, que à luz da Certidão de Tempo de Contribuição elaborada por esta Secretaria de Gestão e Governo, a servidora **FRANCISCA MARLÔNIA BARBOSA BITTENCOURT**, conta com mais de 25 anos de tempo de contribuição; **CONSIDERANDO** que a interessada, por haver nascido em 09/01/1974, contava na data do requerimento com 50 anos de idade, bem como implementou os demais requisitos para a aposentadoria por tempo de contribuição; **CONSIDERANDO**, que na presente data, a requerente preenche o direito de aposentar-se pelas regras do art. 40 da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 47/2005, bem como pelas regras de transição previstas no art. 3º da referida Emenda; **CONSIDERANDO**, que não obstante o preenchimento dos requisitos manifestou opção de permanecer em atividade, sendo a ela devido o abono de permanência de que trata o § 19 do art. 40 da Constituição Federal. **RESOLVE: Art. 1º - CONCEDER** à servidora **FRANCISCA MARLÔNIA BARBOSA BITTENCOURT**, ocupante do cargo efetivo de Professor Educação Básica, matrícula nº 9228, lotada na Secretaria Municipal de Educação, o abono de permanência de que trata o § 19 do art. 40 da Constituição Federal, no exato valor da contribuição previdenciária vertida para o Instituto de Previdência do Município, no sentido de neutralizá-la. **Art. 2º** - Determinar ao Setor de Folha de Pagamento a adoção das providências necessárias para a implantação do referido abono, por meio de código próprio, no valor indicado no artigo anterior, o qual deverá ser alterado sempre que o valor da contribuição previdenciária venha a sofrer alteração. **Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO**, em 03 de dezembro de 2024. **GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA SOUZA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO**.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**PORTARIA**

PORTARIA Nº 609 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024. EXONERAR os servidores constantes no Anexo Único desta Portaria, ocupantes de cargos de provimento em comissão, pertencentes a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c o Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023. **RESOLVE: Art. 1º EXONERAR**, a partir de 03 de dezembro de 2024, nos termos da Lei Complementar n.º 94, de 23 de dezembro de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 1.397, de 01 de fevereiro de 2024, os servidores constantes no Anexo Único desta Portaria, ocupantes de cargo de provimento em comissão, com lotação na Educação Sede, pertencentes da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação. **Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução



desta Portaria correrão à conta da dotação própria da Secretaria Municipal de Educação, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM 02 DE DEZEMBRO DE 2024. **SERGIO AKIO KOBAYASHI - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO.**

| ANEXO ÚNICO DA PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 609 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024. | | | | |
|---|-------|--|-------------------------|------------|
| Ord | Mat | Nome do Servidor | Função | Ref. Sigla |
| 1 | 82831 | ADRIANIZIA DA SILVA SOMBRA | SUPERINTENDENTE ESCOLAR | SE |
| 2 | 83261 | ALINE GONCALVES PINHEIRO | CHEFE DE NUCLEO I | EI-1 |
| 3 | 80390 | ANA JAMILLE BATISTA DO NASCIMENTO | CHEFE DE NUCLEO III | EI-3 |
| 4 | 82829 | ANA TEREZA OLIVEIRA CRISOSTOMO | SUPERINTENDENTE ESCOLAR | SE |
| 5 | 82890 | ANDREA HERCULANO DE PAULA OLIVEIRA | DIRETOR DE NUCLEO | EP-4 |
| 6 | 82828 | ANDREIA DE SOUSA MAGALHAES | SUPERINTENDENTE ESCOLAR | SE |
| 7 | 80129 | CHRISTIANNE SILVEIRA FONTELES | SUPERINTENDENTE ESCOLAR | SE |
| 8 | 79620 | ELISANDRA FLORENCIO SANTOS | CHEFE DE NUCLEO II | EI-2 |
| 9 | 78789 | FABIOLA FURTADO ROCHA | CHEFE DE NUCLEO II | EI-2 |
| 10 | 82827 | FRANCISCA MARLONIA BARBOSA BITTENCOURT | SUPERINTENDENTE ESCOLAR | SE |
| 11 | 79626 | FRANCISCO JARDILSON BARROSO FERREIRA | DIRETOR DE NUCLEO | EP-4 |
| 12 | 82832 | FRANCISCO WAGNER BEZERRA JUNIOR | SUPERINTENDENTE ESCOLAR | SE |
| 13 | 79605 | HERBENE GARCIA DA SILVA | CHEFE DE NUCLEO III | EI-3 |
| 14 | 92460 | JAMILLEY LIMA VASCONCELOS BORGES | DIRETOR DE NUCLEO | EP-4 |
| 15 | 92461 | JANAINA GUEDES DA SILVA | DIRETOR DE NUCLEO | EP-4 |
| 16 | 84852 | JOSE IRANILDO CRISPIM ROCHA | CHEFE DE NUCLEO II | EI-2 |
| 17 | 74344 | JOSE MARIA ROCHA DOS SANTOS | CHEFE DE NUCLEO III | EI-3 |
| 18 | 83265 | JUDITE ARAUJO RAFAEL | CHEFE DE NUCLEO I | EI-1 |
| 19 | 79616 | KATIA MARIA SILVA XAVIER RUFINO | SUPERINTENDENTE ESCOLAR | SE |
| 20 | 80132 | LILIAN VALESCA DA SILVA ALBANO MARTINS | SUPERINTENDENTE ESCOLAR | SE |
| 21 | 86780 | LILIANA RODRIGUES DA SILVA | DIRETOR DE NUCLEO | EP-4 |
| 22 | 86473 | LILITH DOS SANTOS PAIVA | CHEFE DE NUCLEO II | EI-2 |
| 23 | 80391 | LUCIA PIRES CHAVES SILVA | CHEFE DE NUCLEO III | EI-3 |
| 24 | 76673 | LUIZ CLAUDIO PORTO ROCHA | CHEFE DE NUCLEO III | EI-3 |
| 25 | 83263 | MARCIO MOREIRA MARTINS | CHEFE DE NUCLEO I | EI-1 |
| 26 | 84693 | MARIA APARECIDA PACOBAHYBA RAPOSO | DIRETOR DE UNIDADE | EP-1 |
| 27 | 89386 | MARIA AURILENE SOUSA FARIAS | CHEFE DE NUCLEO II | EI-2 |
| 28 | 80384 | MATHEUS EMANUEL DA SILVA DA SANTOS | CHEFE DE NUCLEO III | EI-3 |
| 29 | 89383 | NIVANEIDA DIAS CRISOSTOMO | CHEFE DE NUCLEO I | EI-1 |
| 30 | 86783 | RAIMUNDA RENATA RODRIGUES MENEZES ARRUDA | ASSESSOR ESPECIAL II | ASS-2 |
| 31 | 89787 | RAQUEL DI PAULA MESQUITA LIMA DE OL | DIRETOR DE UNIDADE | EP-1 |
| 32 | 82838 | RENATA MARIA OTOCH BEZERA | SUPERINTENDENTE ESCOLAR | SE |
| 33 | 82837 | SAMUEL TEIXEIRA VIEIRA | SUPERINTENDENTE ESCOLAR | SE |
| 34 | 89385 | SHEYLA DA SILVA DE AGUIAR | SUPERINTENDENTE ESCOLAR | SE |
| 35 | 79627 | SHIRLY DE MELO MONTEIRO | SUPERINTENDENTE ESCOLAR | SE |
| 36 | 82889 | SILVIA ELAINE DA ROCHA SILVA PONTES | GERENTE DE UNIDADE | EP-3 |
| 37 | 79617 | SIMONE CHAYN DA SILVA | SUPERINTENDENTE ESCOLAR | SE |
| 38 | 85223 | SUSAN HELLEN FARIAS PARENTE | SUPERINTENDENTE ESCOLAR | SE |

CAUCAIA, 02 DE DEZEMBRO DE 2024. **SERGIO AKIO KOBAYASHI - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO.**



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO

PORTARIA

PORTARIA Nº 70, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024. INSTITUIU A COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO - CMA, COM A FINALIDADE DE MONITORAR E AVALIAR O CUMPRIMENTO DOS OBJETOS DAS PARCERIAS DESTA SECRETARIA, CONFORME MROSC. A Secretária ANA EMÍLIA DE SOUSA CAMPOS, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea "a", parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, o art. 4º da Lei Complementar nº. 018, de 21 de novembro de 2014, o art. 1º do Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023; CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019/2014, marco regulatório das organizações da sociedade civil – MROSC, precisamente no seu art. 58 e seguintes; CONSIDERANDO o que preconiza a Portaria do Ministério da Cidadania (MC) nº 580, de 31 de dezembro de 2020, que dispõe sobre as transferências de recursos pelo Ministério da Cidadania, na modalidade fundo a fundo, oriundos de emenda parlamentar, de programação própria e outros que vierem a ser indicados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e dá outras providências; **RESOLVE: Art. 1º** Fica instituído a comissão de monitoramento e avaliação - CMA, com a finalidade de monitorar e avaliar o cumprimento dos objetos das parcerias detalhadas a seguir:

| TERMO | Nº DO TERMO | OSC | CNPJ | EMENDA | PROGRAMAÇÃO |
|----------------------|---------------|--------------------------------------|--------------------|--------------|-----------------|
| ACORDO DE COOPERAÇÃO | 2024.10.22.1 | VINHA DE LUZ | 21.755.180/0001-91 | 202341380006 | 230370920230001 |
| TERMO DE COLABORAÇÃO | 2024.11.28.01 | PROJETO VIVER CRIANÇA - PROVIC | 22.614.106/0001-18 | 202441380007 | 230370920240010 |
| TERMO DE COLABORAÇÃO | 2024.11.28.02 | PROJETO ALEGRIA DA CRIANÇA | 10.490.977/0001-98 | 202441380007 | 230370920240007 |
| TERMO DE COLABORAÇÃO | 2024.11.28.03 | LAR BENEFICENTE CLARA DE ASSIS | 03.569.655/0001-73 | 202441380007 | 230370920240009 |
| TERMO DE COLABORAÇÃO | 2024.11.28.04 | INSTITUTO ALEGRIA DE VIVER | 11.031.261/0001-95 | 202443030016 | 230370920240001 |
| TERMO DE COLABORAÇÃO | 2024.11.28.05 | FUNDAÇÃO PERPETUA MAGALHAES - FUNPEM | 06.088.793/0001-29 | 202441380007 | 230370920240006 |
| TERMO DE COLABORAÇÃO | 2024.11.28.06 | PROJETO GUADALAJARA | 10.490.688/0001-99 | 202441380007 | 230370920240008 |

Art. 2º A comissão será composta pelos seguintes servidores:

| FUNÇÃO | NOME | MATRÍCULA |
|------------|--------------------------|-----------|
| PRESIDENTE | ROSANA BRASIL DE ANDRADE | 10512 |
| MEMBRO | BÁRBARA NOJOSA MATIAS | 74355 |
| MEMBRO | EVELINE ALVES RIBEIRO | 35012 |

Art. 3º No exercício da função os servidores não serão remunerados pelas atividades exercidas no exercício da referida função, sendo considerado como serviço relevante prestado ao Município. **Art. 4º** A Comissão, bem como a designação de seus membros, terá vigência a contar da publicação da presente portaria até o término dos Processos decorrentes da MROSC, momento esse em que a presente portaria será automaticamente revogada independentemente de novo ato. **Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DA SECRETÁRIA ANA EMÍLIA DE SOUSA CAMPOS, em 29 de novembro de 2024. ANA EMÍLIA DE SOUSA CAMPOS - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO.**

TERMS DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 2024.11.28.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO. MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO denominado ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. PROJETO VIVER CRIANÇA denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC). Emenda Parlamentar nº 202441380007. **DO OBJETO:** execução de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para 100 crianças e adolescente e suas famílias visando à consecução de finalidade de interesse público e recíproco, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses a partir da data de sua assinatura. **DOS RECURSOS FINANCEIROS:** 07.22.08.244.0022.2.050.0000 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - BL PBS, Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00 Subvenções Sociais, Fonte: 1.660.0000.00 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.. valor total: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). **DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS :** PARCELA ÚNICA. **DATA DE ASSINATURA:** 28 de novembro de 2024. **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO - ORDENADORA DE DESPESAS: GERUSIA MAGNA MEDEIROS PROCÓPIO. PROJETO VIVER CRIANÇA – PRESIDENTE: IRINEIDE ANTÔNIO DE SOUSA.**

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 2024.11.28.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO. MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO denominado ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. PROJETO ALEGRIA DA CRIANÇA denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC). Emenda Parlamentar nº 202441380007. **DO OBJETO:** execução de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para 350 crianças e adolescente e suas famílias visando à consecução de finalidade de interesse público e recíproco, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016. **DO PRAZO DE**



VIGÊNCIA: 12 meses a partir da data de sua assinatura. **DOS RECURSOS FINANCEIROS:** 07.22.08.244.0022.2.050.0000 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - BL PBS, Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00 Subvenções Sociais, Fonte: 1.660.0000.00 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS. Valor total: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). **DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS:** PARCELA ÚNICA. **DATA DE ASSINATURA:** 28 de novembro de 2024. **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO - ORDENADORA DE DESPESAS:** GERUSIA MAGNA MEDEIROS PROCÓPIO **PROJETO VIVER CRIANÇA – PRESIDENTE:** IRINEIDE ANTÔNIO DE SOUSA.

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 2024.11.28.03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO. MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO** denominado **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. LAR BENEFICENTE CLARA DE ASSIS,** denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC).** Emenda Parlamentar nº 202441380007. **DO OBJETO:** execução de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para 800 crianças e adolescente e suas famílias visando à consecução de finalidade de interesse público e recíproco, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses a partir da data de sua assinatura. **DOS RECURSOS FINANCEIROS:** 07.22.08.244.0022.2.050.0000 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - BL PBS, Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00 Subvenções Sociais, Fonte: 1.660.0000.00 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS. **VALOR TOTAL:** R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). **DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS:** PARCELA ÚNICA. **DATA DE ASSINATURA:** 28 de novembro de 2024. **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO - ORDENADORA DE DESPESAS:** GERUSIA MAGNA MEDEIROS PROCÓPIO. **LAR BENEFICENTE CLARA DE ASSIS - PRESIDENTE:** FRANCISCO ERIONILTON IVO DE SOUSA.

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 2024.11.28.04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO. MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO** denominado **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. INSTITUTO ALEGRIA DE VIVER,** denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC).** Emenda Parlamentar nº 202443030016. **DO OBJETO:** execução de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para 100 famílias visando à consecução de finalidade de interesse público e recíproco, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses a partir da data de sua assinatura. **DOS RECURSOS FINANCEIROS:** 07.22.08.244.0022.2.050.0000 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - BL PBS, Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00 Subvenções Sociais, Fonte: 1.660.0000.00 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS. **VALOR TOTAL:** R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). **DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS:** PARCELA ÚNICA. **DATA DE ASSINATURA:** 28 de novembro de 2024. **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO - ORDENADORA DE DESPESAS:** GERUSIA MAGNA MEDEIROS PROCÓPIO. **INSTITUTO ALEGRIA DE VIVER - PRESIDENTE:** GILBERTO COSTA LIMA.

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 2024.11.28.05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO. MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO** denominado **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. FUNDAÇÃO PERPETUA MAGALHÃES FUNPEM** denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC).** Emenda Parlamentar nº 202441380007. **DO OBJETO:** execução de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para 200 famílias visando à consecução de finalidade de interesse público e recíproco, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses a partir da data de sua assinatura. **DOS RECURSOS FINANCEIROS:** 07.22.08.244.0022.2.050.0000 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - BL PBS, Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00 Subvenções Sociais, Fonte: 1.660.0000.00 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS. Valor total: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). **DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS:** PARCELA ÚNICA. **DATA DE ASSINATURA:** 28 de novembro de 2024. **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO - ORDENADORA DE DESPESAS:** GERUSIA MAGNA MEDEIROS PROCÓPIO. **FUNDAÇÃO PERPETUA MAGALHÃES FUNPEM – PRESIDENTE:** EVELINE MARIA MAGALHÃES CORREA.

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 2024.11.28.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO. MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO** denominado **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. PROJETO GUADALAJARA** denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC).** Emenda Parlamentar nº 202441380007. **DO OBJETO:** execução de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para 270 crianças e adolescentes visando à consecução de finalidade de interesse público e recíproco, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses a partir da data de sua assinatura. **DOS RECURSOS FINANCEIROS:** 07.22.08.244.0022.2.050.0000 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - BL PBS, Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00 Subvenções Sociais, Fonte: 1.660.0000.00 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS. Valor total: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). **DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS:** PARCELA ÚNICA. **DATA DE ASSINATURA:** 28 de novembro de 2024. **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO - ORDENADORA DE DESPESAS:** GERUSIA MAGNA MEDEIROS PROCÓPIO. **PROJETO GUADALAJARA – PRESIDENTE:** SEBASTIANA CLEITIANE FARIAS BRANDÃO.



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO. PORTARIA 054/2024 - RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. O GESTOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais e; **CONSIDERANDO** as disposições do Art. 37 da Lei n.º 4.320 de 17 de março de 1964; **CONSIDERANDO** que nos exercícios de 2021, 2022 e 2023 as despesas abaixo não foram regularizadas; Resolve reconhecer as dívidas correspondentes em favor da empresa AUDIPLAC AUDITORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL S/S, Contrato n.º 2019.11.18.001-01-SEINFRA.

| VALOR | FUNTE | HISTÓRICO |
|---------------|---------------|---------------|
| R\$ 2.138,80 | 1.754.0000.00 | Reajuste 2021 |
| R\$ 6.106,29 | 1.754.0000.00 | Reajuste 2022 |
| R\$ 11.954,74 | 1.754.0000.00 | Reajuste 2023 |

As despesas em causa deverão ser empenhadas sob a seguinte Dotação Orçamentária: Dotação Orçamentária: 04.122.0161.2.091.0000, Elemento de Despesas: 3.3.90.92.00, Fonte de Recurso: 1.754.0000.00. CAUCAIA, 14 DE NOVEMBRO DE 2024. **ANDRÉ LUIZ DAHER VASCONCELOS - GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE

PORTARIAS

PORTARIA Nº 69, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024. SUSPENDE FÉRIAS DA SERVIDORA NA FORMA QUE INDICA. A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE** no uso de suas obrigações previstas no art.62, II da Lei Orgânica do Município de Caucaia; **CONSIDERANDO** o motivo de superior interesse público afeto as atividades da Secretaria Municipal de Patrimônio e Transporte, desenvolvidas pelo servidor relacionado nesta Portaria; **CONSIDERANDO** o disposto no art. 57 da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009; **RESOLVE:** **Art. 1º SUSPENDER** o gozo de férias da servidora **Maria Thaylany Silva Rocha**, matrícula nº 83923, ocupante do cargo de comissão Chefe de Núcleo III marcadas anteriormente para o mês de dezembro, referente ao período aquisitivo 02/08/2023 a 02/08/2024 as quais serão gozadas posteriormente. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE**, em 02 de dezembro de 2024. **LORENA DE ALENCAR FORTE MARTINS - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE.**

PORTARIA Nº 70, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024. SUSPENDE FÉRIAS DA SERVIDORA NA FORMA QUE INDICA. A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE** no uso de suas obrigações previstas no art.62, II da Lei Orgânica do Município de Caucaia; **CONSIDERANDO** o motivo de superior interesse público afeto as atividades da Secretaria Municipal de Patrimônio e Transporte, desenvolvidas pelo servidor relacionado nesta Portaria; **CONSIDERANDO** o disposto no art. 57 da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009; **RESOLVE:** **Art. 1º SUSPENDER** o gozo de férias da servidora **Alexsandra Ferreira Gomes**, matrícula nº 81248, ocupante do cargo de comissão Coordenadora de Núcleo marcadas anteriormente para o mês de dezembro, referente ao período aquisitivo 02/01/2023 a 02/01/2024 as quais serão gozadas posteriormente. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE**, em 02 de dezembro de 2024. **LORENA DE ALENCAR FORTE MARTINS - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE.**

PORTARIA Nº 71, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024. SUSPENDE FÉRIAS DA SERVIDORA NA FORMA QUE INDICA. A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE** no uso de suas obrigações previstas no art.62, II da Lei Orgânica do Município de Caucaia; **CONSIDERANDO** o motivo de superior interesse público afeto as atividades da Secretaria Municipal de Patrimônio e Transporte, desenvolvidas pelo servidor relacionado nesta Portaria; **CONSIDERANDO** o disposto no art. 57 da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009; **RESOLVE:** **Art. 1º SUSPENDER** o gozo de férias do servidor **Antonio Hamilton da Silva de Assis**, matrícula nº 35258, ocupante do cargo efetivo Auxiliar Operacional marcadas anteriormente para o mês de dezembro, referente ao período aquisitivo 15/10/2023 a 15/10/2024 as quais serão gozadas posteriormente. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE**, em 02 de dezembro de 2024. **LORENA DE ALENCAR FORTE MARTINS - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE.**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATOS / AVISOS

ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA - **EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.07.18.01-01** TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.07.18.01 - SME. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. EM CONFORMIDADE E COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 DE 1º DE ABRIL DE 2021 - LEI DAS LICITAÇÕES PÚBLICAS C/C REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – RILC DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: LOTE 01 – AMPLA PARTICIPAÇÃO – EDUCAÇÃO INFANTIL - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – 0821 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME / PROJETO ATIVIDADE – 12.122.0161.2.059.0000 – APOIO ADMINISTRATIVO A SECRETARIA DE**



EDUCAÇÃO / ELEMENTO DE DESPESAS - 3.3.90.32.00 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA / FONTE DE RECURSO – 1.500.1001.00 – RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS – EDUCAÇÃO / **LOTE 02 – COTA RESERVADA PARA ME E EPP / EDUCAÇÃO INFANTIL** - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – 0821 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME / PROJETO ATIVIDADE – 12.122.0161.2.059.0000 – APOIO ADMINISTRATIVO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO / ELEMENTO DE DESPESAS - 3.3.90.32.00 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA / FONTE DE RECURSO – 1.500.1001.00 – RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS – EDUCAÇÃO / **LOTE 03 – AMPLA PARTICIPAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS (1º AO 5º ANO)** - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – 0821 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME / PROJETO ATIVIDADE – 12.361.0028.2.070.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL / ELEMENTO DE DESPESAS - 3.3.90.32.00 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA / FONTE DE RECURSO – 1.500.1001.00 – RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS – EDUCAÇÃO / **LOTE 04 – COTA RESERVADA PARA ME E EPP – ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS (1º AO 5º ANO)** - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – 0821 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME / PROJETO ATIVIDADE – 12.361.0028.2.070.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL / ELEMENTO DE DESPESAS - 3.3.90.32.00 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA / FONTE DE RECURSO – 1.500.1001.00 – RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS – EDUCAÇÃO / **LOTE 05 – AMPLA PARTICIPAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS (6º AO 9º ANO)** - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – 0821 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME / PROJETO ATIVIDADE – 12.361.0028.2.070.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL / ELEMENTO DE DESPESAS - 3.3.90.32.00 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA / FONTE DE RECURSO – 1.500.1001.00 – RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS – EDUCAÇÃO / **LOTE 06 – COTA RESERVADA – ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS (6º AO 9º ANO)** - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – 0821 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME / PROJETO ATIVIDADE – 12.361.0028.2.070.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL / ELEMENTO DE DESPESAS - 3.3.90.32.00 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA / FONTE DE RECURSO – 1.500.1001.00 – RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS – EDUCAÇÃO / **LOTE 07 – AMPLA PARTICIPAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL - EJA – 1º E 2º SEGMENTOS** - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – 0821 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME / PROJETO ATIVIDADE – 12.361.0028.2.070.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL / ELEMENTO DE DESPESAS - 3.3.90.32.00 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA / FONTE DE RECURSO – 1.500.1001.00 – RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS – EDUCAÇÃO / **LOTE 08 – COTA RESERVADA – ENSINO FUNDAMENTAL – EJA – 1º E 2º SEGMENTOS** - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – 0821 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME / PROJETO ATIVIDADE – 12.361.0028.2.070.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL / ELEMENTO DE DESPESAS - 3.3.90.32.00 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA / FONTE DE RECURSO – 1.500.1001.00 – RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS – EDUCAÇÃO. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 99.910,24 (NOVENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E DEZ REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS). **CONTRATADA:** KBM REPRESENTACOES E COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA – CNPJ Nº 38.263.979/0001-63, **REPRESENTADA POR:** ANTONIO KLEIBER BARRETO MILITÃO, **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 31 DE DEZEMBRO DE 2024. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 03 DE DEZEMBRO DE 2024 – **ORDENADORA DE DESPESAS:** ERIDAN DE PAULO MENDES SANTANA- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE.

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL. EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022.05.31.03/001-SDR - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2022.05.31.03-SDR. OBJETO: LOCAÇÃO PARCIAL DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA CEL. CORREIA, Nº 2214, BAIRRO CENTRO, CAUCAIA/CE, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE CAUCAIA/CE. **OBJETIVO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO, RESULTANTE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO SUPRAMENCIONADO. **PRAZO DE DURAÇÃO:** 06 (SEIS) MESES. **VIGÊNCIA:** a partir de 04 de dezembro de 2024 e vigorará até 04 de junho de 2025. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 57, INCISO II DA LEI Nº. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 20.01.04.122.0161.2.115.0000 - APOIO ADMINISTRATIVO SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. **FONTE DE RECURSOS:** 1.500.0000.00 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS. **DATA DA ASSINATURA:** 03 de dezembro de 2024. **SIGNATÁRIOS:** SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, REPRESENTADA POR SEBASTIÃO CONRADO DA SILVA(LOCATÁRIO) E LFG EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 04.626.249/0001-68, REPRESENTADA POR DANIEL LIMA DE FREITAS, CPF nº ***.557.773-** (LOCADOR).

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL****■ PREFEITO**

Vitor Pereira Valim

■ VICE-PREFEITO

Francisco Deuzinho de Oliveira Filho

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO – SGG**/GABINETE DO PREFEITO – GABPREF**

Guthemberg Holanda Bezerra de Souza

■ GABINETE DO VICE-PREFEITO – GABVICE

Ana Beatriz Angelo Moreira

■ PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – PGM

Eric de Moraes e Dantas

■ CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – CGM**■ ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO – ASCOM**

Joanne Cardoso de Oliveira

■ OUVIDORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – OGM

Séphora Ediva dos Lima Barcelos Silva

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS

Zózimo Luís de Medeiros Silva

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME

Sérgio Akio Kobayashi

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO – SDST

Ana Emília de Sousa Campos

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO – SEFIN

Bruno Lima Pimenta

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL – SEPLAM

Diego Carvalho Pinheiro

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA

André Luiz Daher Vasconcelos

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA – SETCULT

Lívia Holanda Aguiar

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE – SPT

Lorena de Alencar Forte Martins

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL – SDR

Sebastião Conrado da Silva

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE – SEJUV**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – SSP**

Jesus Andrade Mendonça (Interino)

■ AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO – AMT

Jesus Andrade Mendonça

■ INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA – IPMC

Mirela Zaranza de Sousa

■ INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA – IMAC

Leandro Alves de Araújo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

CRIADO PELA LEI Nº 1446/02 DE 11 DE MARÇO DE 2002 – TRANSFORMADO EM DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PELA LEI Nº 1965, DE 1º DE JANEIRO DE 2009 E ALTERADA PELA LEI 2.139 DE 09 DE ABRIL DE 2010.

Rua D, nº 270 A, Bairro Padre Romualdo, Caucaia - CEP: 61601-055